



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4236 , DE 04 DE JULHO DE 1989.

Exclui nomes de servidores dos anexos aos Decretos nºs 3710, de 28.04.88 e 3711, de 28.04.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos dos anexos aos Decretos abaixo relacionados, os nomes dos seguintes servidores:

Anexo ao Decreto nº 3710, de 28.04.88, publicado no DOE nº 1542, de 03.05.88, que lotou os servidores na Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Administração:

- CLODOMIR VITALINO FEITOSA , cadastro nº 04.490-3.

Anexo ao Decreto nº 3711, de 28.04.88, publicado no DOE nº 1542, de 03.05.88, que transferiu servidores de diversas Secretarias para a Secretaria de Estado da Administração:

- ISABEL GOMES MOREIRA, cadastro nº 48.347-8

- MARIA HELENE LOPES DOS SANTOS, cadastro nº 33.651-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 04 de julho de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Janilene Vasconcelos de Melo

Secretária de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 1831 do dia 06/07/89

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA
DE 04 DE JULHO DE 1989



Excmo. Sr. Governador do Estado de Roraima
Senhor Diretor de Administração
de Roraima e T.I. de Manaus

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

D E C R E T A:

Art. 1º - São excluídos dos cargos de

de Roraima abaixo relacionados, os nomes dos seguintes servidores:

Anexo ao Decreto nº 1710, de 23.04.89

de Roraima nº 1542, de 07.05.88, que trata de exclusão de

do pagamento da Secretaria de Estado de Administração:

- CLODOMIR VITÁLIO FERREIRA

nº 04.490-3.

Anexo ao Decreto nº 1711, de 23.04.89

de Roraima nº 1543, de 07.05.88, que trata de exclusão de

diversos servidores para a Secretaria de Estado de Administração:

- ISABEL GOMES MORAIS, cargo nº 02.227

- MARIA HELENE LOPES DOS SANTOS, cargo nº 02.227

nº 31.551-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima,

em 04 de julho de 1989, 101ª da República.

LEONILDO GARCIA DE SAUTER

Governador

Justino Vasconcelos de Mello

Secretário de Estado de Administração